



**Grupo Parlamentar**

## **Projecto de Decreto Legislativo Regional**

### **Remuneração Complementar**

Os instrumentos que têm por objectivo o abaixamento dos custos de insularidade têm que ser utilizados de forma conjunta, de modo a não deixarem de abranger todas as faixas de residentes na Região.

Mandam a coerência e o sentido de Justiça social que qualquer revisão em matéria fiscal seja acompanhada de iguais revisões da remuneração complementar e do complemento de pensão.

Primeiro, porque os efeitos de revisões em matéria fiscal são mais latos do que a simples compensação dos custos da insularidade, nomeadamente pelo aumento de competitividade e criação de emprego que operam no domínio das empresas. Depois, porque muitos residentes auferem rendimentos aquém dos montantes legalmente estabelecidos como valor de incidência do IRS. Por fim, porque a revisão de alguns instrumentos, separadamente, introduz factores de desigualdade entre cidadãos iguais em direitos.

Nestes termos, os deputados do Partido Comunista Português, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do nº 1 do artigo 23º do Estatuto Político Administrativo, propõem que a Assembleia Legislativa Regional, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e alínea b) do nº 1 do artigo 33º do citado Estatuto, aprove o seguinte projecto de Decreto Legislativo Regional:



Grupo Parlamentar

## Artigo 1º

O artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 3/2000/A de 12 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

## Artigo 3º

*1 - O montante mensal da remuneração complementar é de 9.500\$00, ao qual acrescerá a quantia de 1.000\$00, sucessivamente, nos anos de 2002, 2003 e 2004.*

*2 - ...*

*3 - A actualização prevista no nº 1 do artigo 1º só terá aplicação findos os aumentos graduais, a operar nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004.*

## Artigo 2º

O presente diploma produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2001.

Sala das Sessões. 13 de Fevereiro de 2001

**Os Deputados Regionais: do PCP: José Decq Mota e Paulo Valadão.**